

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

JUSTIFICATIVA

(Ao Projeto de Decreto Legislativo n° 01/05)
06

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 21 de 02 de 2005
2.º Secretário

Egrégio Plenário

A presente proposta de outorga de Título Honorífico de "CIDADÃO MOGIANO" ao Excelentíssimo Senhor GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO, Governador do Estado de São Paulo, tem por objetivo maior prestar justo reconhecimento ao trabalho em prol da população mogiana que o governo estadual vem desenvolvendo nas mais diversas áreas sociais.

O Município de Mogi das Cruzes ao longo dos últimos anos, na gestão do Excelentíssimo Senhor GERALDO ALCKMIN, enquanto à frente do Executivo Estadual, tem recebido investimentos através de convênios e parcerias, como por exemplo na área de saúde, com a melhora do atendimento médico-hospitalar nos Postos de Saúde, no Hospital Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, no custeio e investimento na Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes.

Outro investimento importantíssimo do atual Governo Estadual na área da saúde para benefício da população mogiana foi a reforma e ampliação do Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo com o aumento do número de leitos, a instalação de equipamentos para realização de exames e cirurgias de alta complexidade.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signature on the right margin]

[Handwritten signature on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

(continuação da Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo n° /05) - fls. 02 -

O Governo Estadual, que é comandado de forma escoreita pelo Excelentíssimo Senhor GERALDO ALCKMIN, tem investido também na ampliação da infra – estrutura de serviços básicos como rede de água e esgoto para a população residente nas áreas atendidas pela SABESP, como a adutora no Parque Industrial do Taboão, da construção do coletor tronco dos rios Negro / Ipiranga e Eróles e do Gregório, bem como parcerias com o Município, através do FUMEFI, para a ampliação das redes de água e esgoto nos bairros de César de Souza e Jardim das Bandeiras.

A melhoria da malha viária estadual que recorta o Município de Mogi das Cruzes recebeu grandes investimentos, como a construção da segunda pista e reformulação do traçado da Rodovia SP 88 (Mogi – Dutra), com a construção de pontes e alças de acesso, que resultaram em pistas mais lineares, com melhor fluidez e maior segurança do tráfego de veículos.

O Governo Estadual ciente do potencial e das necessidades do Município continua investindo nas obras de melhoria da malha viária , como por exemplo na Rodovia SP – 98 (Mogi – Bertioga), cujo início está previsto para o próximo mês de maio, o que certamente contribuirá para reduzir o tempo de viagem ao Litoral Norte.

De características agrícolas e com centenas de propriedades rurais, o Município também tem recebido o apoio irrestrito do Governo Estadual, através de parcerias com o Governo Municipal e o SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, com o estímulo ao turismo rural, ampliando as fronteiras do desenvolvimento agrícola com a capacitação de pequenos empreendedores, gerando novos empregos e melhorando a renda da população local.

Na área de segurança pública o Governo Estadual investiu na construção do Centro de Detenção Provisória – CDP, no bairro do Taboão e a conseqüente desativação da Cadeia Pública localizada na área central da cidade, proporcionando maior tranqüilidade para todos os munícipes, em especial àqueles residentes próximo à Delegacia Central, que eram atormentados pelas constantes fugas de presos, além das viaturas entregues à Polícia Civil, Militar e Técnica e a construção de três bases comunitárias que contribuem para a prevenção da criminalidade.

Outrossim, o Executivo Estadual, comandado pelo Governador GERALDO ALCKMIN, equipou o 2 ° SubGrupamento do Corpo de Bombeiros de Mogi das Cruzes com uma escada “magirus”, equipamento de suma importância no combate a incêndios face a verticalização que vem ocorrendo no Município, com a construção de inúmeros prédios residenciais e comerciais.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left side of the page.
- A signature that reads "Jelindo Rennó".
- A signature that reads "Braulio".
- Other illegible handwritten marks and initials.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

(cont. da Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo n ° /05) - fls. 03 -

A população mogiana foi beneficiada na área judiciária com a reforma e ampliação do prédio do Fórum de Mogi das Cruzes, que passou a contar com salas mais amplas e totalmente equipadas e informatizadas, resultando em maior agilidade processual.

Os estudantes da rede estadual de ensino do Município foram agraciados com a implantação de coberturas em 13 quadras de esportes nas escolas, a ampliação e reforma de outras unidades estaduais, como a EE Prof. Firmino Ladeira e EE Ver. Tadao Sakai.

Preocupado com a profissionalização do estudante, o Governo Estadual proporcionou a reforma e ampliação na Escola Técnica Estadual- ETE Presidente Vargas, com a instalação de uma unidade no bairro da Vila Natal e, portanto, a ampliação de vagas em cursos técnicos e profissionalizantes, viabilizando a inclusão no mercado de trabalho competitivo do jovem mogiano.

As Frentes de Trabalho implantadas no Município através de programas do atual Governo Estadual proporcionaram emprego para aproximadamente 2300 pessoas na cidade, o que certamente contribuiu para reduzir o número de desempregados, devolvendo ao trabalhador a dignidade e a cidadania.

Desde a implantação do Banco do Povo Paulista em março de 2001, resultado da parceria dos Governos Paulista e Municipal, foram beneficiados centenas de pequenos investidores que passaram a ter acesso ao crédito popular, com taxas reduzidas de juros, viabilizando o crescimento e ampliação de pequenos comércios e a conseqüente geração de mais empregos e a melhoria da renda familiar.

Estes alguns dos tantos investimentos e melhoramentos proporcionados à população moagiana pelo Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, GERALDO ALCKMIN FILHO, que nasceu no interior paulista, na cidade de Pindamonhangaba no dia 7 de novembro de 1952. É formado pela Faculdade de Medicina da Universidade de Taubaté, com especialização em anesthesiologia, no Hospital do Servidor Público do Estado de São Paulo.

Casado com a Senhora Maria Lúcia Ribeiro Alckmin, é pai de três filhos : Sophia, Geraldo e Thomaz.

O homenageado iniciou sua vida política ainda em 1972 quando foi eleito como vereador mais votado em Pindamonhangaba, pelo MDB – Movimento Democrático Brasileiro, assumindo no primeiro mandato o cargo de Presidente da Câmara Municipal, já no pleito eleitoral de 1976 concorreu à vaga de Chefe do Poder Executivo, logrando êxito, exerceu com excelência o mandato por seis anos.

José Roberto Rennó

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Taubaté



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

(cont. da Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo n ° /05) - fls. 04 -

Assim, sempre galgando patamares mais elevados, em 1982 foi eleito deputado estadual e em 1986 foi eleito deputado federal, o quarto mais votado pelo Estado de São Paulo.

Como vice – líder da bancada do PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro na Assembléia Nacional Constituinte, foi um dos fundadores do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB e responsável pela organização do partido em todo o Estado, montando diretórios municipais e realizando encontros e reuniões para a formação de uma base sólida do PSDB.

Reeleito Deputado Federal em 1990, foi o quarto mais votado pelo Estado de São Paulo, agora pelo PSDB, que no decorrer dos últimos anos ganhou força e representatividade através do trabalho desenvolvido pelo homenageado, enquanto Presidente do PSDB de São Paulo.

Enquanto Deputado Federal, GERALDO ALCKMIN foi o autor do projeto do Código de Defesa do Consumidor e relator do projeto que se converteu na Lei de Benefícios da Previdência Social, bem como autor de um dos projetos que se converteram na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e relator do projeto de lei que facilita a doação de órgãos para transplantes.

Nas eleições de 1994 foi eleito vice – governador, na chapa de Mário Covas, sendo então designado pelo então Governador para presidir o Conselho Diretor do Programa Estadual de Participação da Iniciativa Privada na Prestação de Serviços Públicos e na Execução de Obras e Infra – Estrutura e em 1996 para também presidir o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização – PED.

Foi reeleito vice – governador em 1998 frente ao Governo Paulista, em março de 2001 assumiu o Executivo por motivos de falecimento do Governador Mário Covas.

No ano de 2002 foi eleito governador do Estado de São Paulo com mais de doze milhões de votos, e portanto com aproximadamente sessenta por cento de aprovação nas urnas.

À frente do Executivo Estadual, GERALDO ALCKMIN tem administrado com eficiência e o necessário rigor o maior ente federativo brasileiro em termos de arrecadação de impostos e de orçamento, sempre atento ao clamor de cada governo municipal, notadamente dos pleitos da população de Mogi das Cruzes.

José Roberto
CRA
Julliano
Bianchi



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

(cont. da Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo n ° /05) - fls. 05 -

Estes, resumidamente, os motivos que nortearam a propositura do presente trabalho legislativo de outorga de título honorífico de “Cidadão Mogiano” ao Excelentíssimo Senhor GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO, e que certamente merecerá o beneplácito do Nobres Pares.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 31 de janeiro de 2.005

JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Vereador – Líder do PSDB

Jolindo Rennó

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 01 /05

(Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de “Cidadão Mogiano”, e dá outras providências.)

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 02/03/2005

2.º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de “Cidadão Mogiano” ao Excelentíssimo Senhor **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**, Governador do Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º O Título Honorífico a que alude o artigo anterior será entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local designado e especialmente convocado pela Presidência.

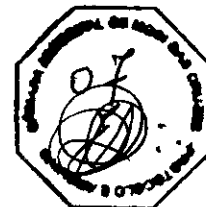
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 31 de janeiro de 2.005

JOSE ANTONIO CUCO PEREIRA
Vereador – Líder do PSDB

Jolindo Rennó



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Projeto de
Decreto Legislativo n.º 01 / 2.005
Processo n.º 06 / 2.005
Parecer da A.J. n.º 03 / 2.005

De iniciativa do ilustre Vereador **JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **“CIDADÃO MOGIANO”** ao **Excelentíssimo Sr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho**, Governador do Estado de São Paulo, dando ainda outras providências.

Instrui a matéria, justificativa onde são apresentados os motivos que nortearam a iniciativa em estudo, destacando a atuação do homenageado em nossa cidade e o texto legal a ser votado.

No mais, o **artigo 1.º** determina que fica outorgado o título honorífico de **“CIDADÃO MOGIANO”** ao Excelentíssimo Sr. **Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho**, Governador do Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

O **artigo 2.º** estabelece que o título honorífico a que alude o artigo anterior será entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local designado e especialmente convocado pela Presidência da Câmara Municipal.

Dispõe o **artigo 3.º** que as despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Finalmente, o **artigo 4.º** prevê que este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A iniciativa legislativa possui fundamento jurídico no artigo 53, da Lei Orgânica do Município c.c. Resolução n.º 04, de 10 de abril de 2001 e a aprovação depende do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara, em única discussão, conforme determina o artigo 1º, da Resolução acima mencionada.

Em cumprimento a legislação que dispõe sobre a matéria, a proposta encontra-se subscrita por quase a totalidade dos Membros da Câmara, e instruída com Justificativa demonstrando os fatores determinantes que justificaram a propositura.

Assim, verificamos que a presente proposta não apresenta vícios jurídicos, que impeçam a sua normal tramitação.

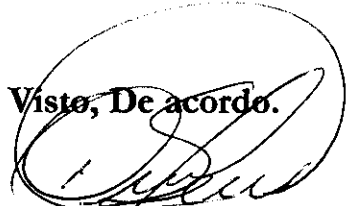
Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 15 de fevereiro de 2005.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES

Assessor Jurídico para Assuntos Legislativos

Visto, De acordo.


Dr. PAULO SOARES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 001 / 2005

Processo nº 006 / 2.005

De autoria do nobre Vereador **JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**, o projeto de decreto legislativo outorga Título Honorífico de “**Cidadão Mogiano**” ao Excelentíssimo Senhor **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**, Governador do Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Houve parecer da Assessoria Jurídica, informando que o presente projeto de decreto legislativo não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Assim, analisando o Projeto de Decreto Legislativo nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário “**Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda**”, em 17 de fevereiro de 2.005.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

OLIMPIO OSAMI TOMIYAMA
Membro-Relator

JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Presidente

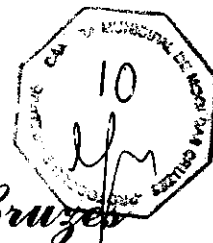
B.F. TAUBATÉ GUIMARÃES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Decreto Legislativo n.º 01/05
Processo n.º 06/05

O Projeto de Decreto Legislativo em estudo, outorga o Título Honorífico de “**Cidadão Mogiano**” ao Excelentíssimo Senhor **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN**, Governador do Estado de São Paulo, e é proposto pelo nobre Vereador **JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**, fundamentado nos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Ao atentarmos para o mérito, não nos restam dúvidas quanto à sua oportuna apresentação, haja vista que as intervenções do homenageado em nossa cidade além de muitas, têm trago uma série de benefícios aos locais. No momento adequado, a Assessoria Jurídica apresentou parecer, ressaltando o fato de que inexistem óbices de cunho jurídico que impeçam a sua normal tramitação.

Considerando-se o fato de que a presente proposta legislativa, não encontra vícios atinentes a esta Comissão, capazes de macular seu perfeito andamento, ofertamos Parecer pela sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 28 de fevereiro de 2005.

ANTONIO LINO
Presidente-Relator

PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro

Pr. CARLOS EVARISTO
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

DECRETO-LEGISLATIVO

Nº

01/05

(Dispõe sobre outorga de Título Honorífico de “Cidadão Mogiano”, e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de “Cidadão Mogiano” ao Excelentíssimo Senhor **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**, Governador do Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - O Título Honorífico a que alude o artigo anterior será entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local designado e especialmente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de março de 2.005, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de março de 2.005, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA)